



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

### LEI N° 1470/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR GASTOS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2024, JUNTO AO JISMA - JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA MICROREGIÃO DA AMOSC, SENDO A 52ª EDIÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE PAIAL - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MAURÍLIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado realizar gastos no montante de até R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para as despesas com alimentação junto JISMA - Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microregião da AMOSC, que se realizará no dia 09 de março de 2024, no município de Paial - SC.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento municipal vigente;

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 07 de março de 2024.

**MAURÍLIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**  
Diretora de Administração